

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.166, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Proj. de Lei nº 28/2016 – Autoria: Vereador José Luiz Garcia

Institui o Programa “Adote uma Academia ao Ar Livre” e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa “Adote uma Academia ao Ar livre” por pessoas jurídicas no Município.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal poderá celebrar convênio com pessoas jurídicas, objetivando a preservação e manutenção dos equipamentos que compreendem as academias populares.

Art. 2º- É permitido às pessoas jurídicas participantes do Programa fixarem placas publicitárias com seus logotipos.

Parágrafo Único. As placas publicitárias, bem como suas mensagens, terão suas dimensões e seus padrões definidos pelo Poder Executivo Municipal e não poderão atrapalhar a visibilidade e o trânsito de pessoas.

Art. 3º- Fica proibida a divulgação de bebidas alcoólicas, cigarros, medicamentos e defensivos agrícolas.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de maio de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de maio de 2016.